



**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
ATA DE REUNIÃO**

**Ata da 96ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 23 de dezembro de 2021, em Brasília (DF).**

Aos vinte e três do mês de dezembro do ano de 2021, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste - Sudeco, realizou-se a **96ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Camila Girão de Moraes Barcelos** e pelas colaboradoras **Brunna Polyanna Erasmo da Silva Ramos** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira Júnior**, Diretor de Administração (DA); o Sr. **João Balestra do Carmo Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Antonio Cesar Lima da Conceição**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Souza Júnior**, Auditor – Chefe; a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação (CGSLTI); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador de Licitações e Contratos (CLIC); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Prestação de Contas Substituto – (CGEOPFC); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador de Orçamento e Finanças (COF); a Sra. **Luciana de Souza Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos (CGGFPI); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro – Oeste (CFDCO); O Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Coordenador-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional; a Sra. **Durcinéia Abreu Saldanha da Cruz**, Chefe de Divisão de Prestação de Contas (DPC); a Sra. **Katiacilene Marques Vieira**, Chefe da Divisão de Logística Substituta (DILOG); o Sr. **André de Carvalho Santana**, Coordenador da Assessoria de Comunicação (ASCOM); e a Sra. **Claudete Umbelinda dos Santos Cardoso**, Colaboradora (ASCOM). O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **96ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco**. Colocou em discussão a dispensa da leitura e discussão da Ata da **95ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 30 de novembro de 2021, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovada por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **1. PROPOSTAS DO GABINETE - 1.1 AUDITORIA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar minuta de portaria que institui, no âmbito da Auditoria-Geral da Sudeco, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ. Minuta de Portaria – PGMQ (Sei nº 0272507); Apresentação PGMQ da Auditoria-Geral da Sudeco (Sei nº 0272549) e Processo – 59800.000506/2021-89. O Sr. **Francisco Robério** citou como marco regulatório o capítulo 8º do Estatuto da Auditoria-Geral da Sudeco, que prevê a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, assim como as Instruções Normativas SFC/CGU nº 07, de 09/06/2017 e nº 08, de 06/12/2017 da Controladoria-Geral da União – CGU, que instituíram respectivamente o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal – RT e o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal – MOT. Destacou que todo o trâmite do processo foi inserido no SEI e encaminhado para conhecimento prévio da Diretoria Colegiada, além de submetido à apreciação da Procuradoria, sendo todas as recomendações atendidas. Por oportuno, parabenizou o Sr. Aluizo de Lucena pela presteza em relação à análise feita sobre a minuta de normativo. Informou ainda que o citado programa consiste em um conjunto de avaliações internas e externas que permitirão aferir a qualidade do serviço prestado pela Auditoria-Geral. Na sequência, ressaltou como preceitos fundamentais do programa a utilização do IA-CM, *framework* de avaliação de maturidade ou capacidade das auditorias internas do setor público, cujo uso tem sido enfatizado pela Controladoria Geral da União – CGU, a partir da publicação da Portaria nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, além da utilização do conjunto de 8 indicadores de desempenho, já submetidos à apreciação e aprovação na 88ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, contemplando as atividades mais relevantes desempenhadas pela Auditoria-Geral nas dimensões de eficácia, efetividade e eficiência. Frisou também que as avaliações junto às partes interessadas serão efetivadas por meio de questionários de satisfação, sendo: um questionário dirigido à Diretoria Colegiada ao final de cada exercício ou no início do exercício seguinte; outro a ser aplicado aos gestores de cada unidade auditada; além de outro questionário, aplicado apenas para auditores que compuserem as equipes de auditoria. Especificamente sobre o IA-CM, informou ser um modelo que permite dizer sobre a capacidade da Auditoria Interna Governamental no desempenho de suas atribuições, composto por atividades consideradas relevantes e que devem ser atendidas em cada nível de maturidade do *framework*, distribuídas por elementos de auditoria interna, como serviços e papel da auditoria, gerenciamento de pessoas, práticas profissionais, gerenciamento de desempenho *accountability*, cultura e relacionamento organizacional e estruturas de governança. O Sr. **Nelson Vieira** ressaltou que o trabalho de Auditoria tem ajudado na gestão da Sudeco, colaborando com o trabalho de todos. Não havendo questionamentos, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos itens, a saber: **1.2 AUDITORIA** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2022, e seus anexos, após manifestação da Controladoria-Geral da União sobre a conformidade da versão preliminar, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021. Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022 e seus anexos (Sei nº 0270962); Apresentação PAINT 2022 (Sei nº 0270961) e Processo nº 59800.002139/2021-58. O Sr. **Francisco Robério** citou como marco regulatório a Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27/08/2021, que substituiu a IN nº 9, de 9/10/2018, como também as Instruções Normativas SFC/CGU nº 07, de 09/06/2017, e nº 8, de 06/12/2017. Destacou que a versão preliminar foi submetida à apreciação na 95ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, e que a Auditoria-Geral já recebeu a manifestação prévia da Controladoria-Geral da União – CGU. Nesta versão final do plano de auditoria foram mantidas todas as premissas da versão preliminar, apenas com a inclusão de um parágrafo, devido à observação feita pela CGU. Informou que essa versão final foi disponibilizada através do processo inserido no SEI, para conhecimento prévio da Diretoria Colegiada, sendo necessária sua aprovação e posteriormente a publicação no sítio eletrônico da Sudeco, conforme o art. 7º da IN SFC/CGU nº 05/2021. Sobre a observação feita pela CGU, quando da manifestação da conformidade da versão preliminar, destacou a necessidade de melhor esclarecê-la, dado que sua leitura descontextualizada poderia ensejar entendimentos equivocados. A ressalva em si, segundo pontuou, de que os trabalhos previstos no PAINT poderiam não ser suficientes para emissão do Parecer de Auditoria Interna, por não abrangerem todos os incisos do art. 16 da IN SFC nº 05/2021, embora o plano como um todo tenha sido avaliado como adequado aos preceitos da citada IN, pareceu não levar em consideração o que o próprio artigo consignou, de que o citado documento deve expressar a opinião geral sobre a adequação dos controles instituídos pelas áreas da Sudeco avaliadas com base nos trabalhos de auditoria individual previstas e executadas no âmbito do PAINT, cujas eventuais limitações de escopo decorrerão, em grande parte, das restrições operacionais de cada unidade de Auditoria Interna. Por fim, informou que, após contato com a CGU para melhor compreensão da observação realizada, obteve como resposta que a referida ressalva referiu-se à reduzida capacidade operacional da

Sudeco, e que esta observação poderia ajudar na melhoria desse aspecto. Não havendo questionamentos, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) 2.1 FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, propostas no sentido de aprovar a formalização de três propostas, com vistas a celebração de convênios com recursos provenientes de Plano de Ação e Emenda Individual Impositiva, do Orçamento Geral da União de 2021, conforme descrito abaixo:

Plano de Ação				
01 (uma) proposta				
Proposta	Processo	Beneficiário - UF	Objeto	Valor R\$
051061/2021	59800.002225/2021-61	Inhumas - GO	Construção de ciclovia	775.000,00
<b>Total</b>				<b>775.000,00</b>

Emenda Individual Impositiva				
01 (uma) proposta				
Proposta	Processo	Beneficiário - UF	Objeto	Valor R\$
050715/2021	59800.002371/2021-96	Santa Cruz do Xingu - MT	Aquisição de um trator	200.000,00
<b>Total</b>				<b>200.000,00</b>

<b>Instrumentos com recursos provenientes de Plano de Ação</b>	<b>R\$ 775.000,00</b>
<b>Instrumentos com recursos provenientes de Emenda Individual Impositiva</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 975.000,00</b>

O Sr. **Cesar Lima** solicitou a retirada da proposta referente a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, do Plano de Ação, conforme consta na Pauta da **96ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, em atendimento ao Parecer da Procuradoria Federal junto a Sudeco, o qual informou sobre a impossibilidade da CODEPLAN celebrar convênios, por se tratar de empresa pública. Informou que o processo será refeito, e que a CODEPLAN estará envolvida através de contratação por parte do Governo do Distrito Federal – GDF, e que o convênio será entre a Sudeco e o GDF, com os mesmos objetos e objetivos. O Sr. **Aluizo Lucena** complementou que na condição de administração indireta ela poderia ser parte no convênio, mas que em razão de não ter sido demonstrado a finalidade da empresa, há essa impossibilidade. O Sr. **Cesar Lima** ressaltou que o Estatuto não é claro quanto à distribuição de lucros, porém, existe a participação de uma instituição financeira, e para evitar futuros questionamentos se faz necessário refazer o processo, realizando novo empenho através do GDF, dando sequência aos objetivos dessa proposta. O Sr. **João Balestra** corroborou que a CODEPLAN é uma empresa pública de direito privado, e que trabalha com quase 100% dos recursos provenientes do Tesouro Nacional, com participação de 0,01% do Banco de Brasília S.A. – BRB e da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. O Sr. **Nelson Vieira** informou que o papel do Gabinete ao receber o ofício é encaminhá-lo à área técnica para análise e possível abertura e cadastro da proposta na Plataforma + Brasil. O Sr. **Aluizo Lucena** comentou que o objeto da proposta é diferente do que costumeiramente é recebido pela Sudeco, e que essas inconsistências eventualmente podem ocorrer. Ressaltou que a Procuradoria não “fechou questão” sobre o assunto, porém, reforçou a necessidade da empresa atestar a condição de não ter fins lucrativos para a realização do convênio. Não havendo questionamentos, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação, sendo retirado de pauta a proposta nº 049725/2021 - CODEPLAN, pelas justificativas apresentadas. Aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura em bloco dos itens, a saber: **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) 2.2 APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÕES REFERENTES AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, propostas no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas: **1) PROPOSIÇÃO nº 07/2021 (0264211) - Consulta Prévia da empresa E79 Mineração Ltda., CNPJ nº 42.034.117/0001-36**, que objetiva investimentos na estrutura para extração, logística, processamento, resumo e apuração do ouro e sua comercialização, no município de Nossa Senhora do Livramento (MT), com a participação de recursos do FDCO no valor de até **R\$ 20.107.840,00** (vinte milhões, cento e sete mil e oitocentos e quarenta reais), e o investimento total do empreendimento estimado em **R\$ 52.769.600,00** (cinquenta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais); Processo Sei nº 59800.001649/2021-16. **2) PROPOSIÇÃO nº 09/2021 (0270606) - Consulta Prévia da empresa SÃO SALVADOR ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 03.387.396/0001-60**, que objetiva obter recursos para ampliar sua capacidade de abate e diversificação de mix, o que demandará investimentos em várias fases da cadeia produtiva, desde as unidades de abate e processamento localizada em Itaberai/GO e Nova Veneza/GO, fábrica de rações para frangos de corte, incubatório e ampliação da capacidade de estocagem de grãos, com a participação de recursos do FDCO no valor de até **R\$ 169.645.920,00** (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), e o investimento total do empreendimento estimado em **R\$ 424.114.800,00** (quatrocentos e vinte e quatro milhões, cento e quatorze mil e oitocentos reais); Processo Sei nº 59800.002344/2021-13. **3) PROPOSIÇÃO nº 10/2021 (0270619) - Consulta Prévia da empresa COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP, CNPJ nº 01.377.555/0001-10**, que tem como objetivo dois projetos: Projeto I: Construção da Linha de Transmissão em 69 kV ITAPACI / RIALMA (circuito II); Projeto II: Ampliação da SE RIALMA I, localizado nos municípios de Itapaci/GO, Nova Glória/GO Rialma/GO, com a participação de recursos do FDCO no valor de até **R\$ 18.484.142,87** (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), e o investimento total do empreendimento estimado em **R\$ 30.806.904,78** (trinta milhões, oitocentos e seis mil e novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Processo Sei nº 59800.002214/2021-81. **4) PROPOSIÇÃO nº 11/2021 (0271250) - Consulta Prévia da empresa UFV GYBR X CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA, CNPJ: 43.651.532/0001-00**, que objetiva a implantação de uma usina fotovoltaica de 50 MW. Serão 16 inversores com capacidade instalada de 3,125 MW por inversor. O projeto ("Cristalina I") encontra-se em fase de desenvolvimento e, uma vez concluído, passará a injetar aproximadamente 15,8 MWm no Sistema Interligado Nacional, a partir do início da operação comercial em julho de 2023. Localizado no município de Cristalina/GO, com a participação de recursos do FDCO no valor de até **R\$ 144.820.826,72** (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), e o investimento total do empreendimento estimado em **R\$ 258.089.659,33** (duzentos e cinquenta e oito milhões, oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três centavos); Processo Sei nº 59800.002307/2021-13. **5) PROPOSIÇÃO nº 12/2021 (0271264) - Consulta Prévia da empresa UFV GYBR XIII CONSULTORIA EM**

**GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA, CNPJ: 43.651.000/0001-64**, que objetiva a implantação de uma usina fotovoltaica de 50 MW. Serão 16 inversores com capacidade instalada de 3,125 MW por inversor. O projeto ("Cristalina II") encontra-se em fase de desenvolvimento e, uma vez concluído, passará a injetar aproximadamente 15,8 MWm no Sistema Interligado Nacional, a partir do início da operação comercial em julho de 2023. Localizado no município de Cristalina/GO, com a participação de recursos do FDCO no valor de até **R\$ 123.365.889,43** (cento e vinte e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), e o investimento total do empreendimento estimado em **R\$ 219.854.154,24** (duzentos e dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); Processo Sei nº 59800.002270/2021-15. **6) PROPOSIÇÃO nº 13/2021 (0272033) - Consulta Prévia da empresa TRANSPORTADORA LABUTA EIRELI, CNPJ nº 10.508.454/0001-21**, que objetiva a construção de um Redex (Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação) destinado à movimentação de mercadorias para a exportação, o qual facilitará os processos legais de exportação, uma vez que, a partir da liberação da Receita Federal, a mercadoria sai diretos de sua estrutura para embarque. Localizado no município de Rondonópolis, com a participação de recursos do FDCO no valor de até **R\$ 46.875.000,00** (quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), e o investimento total do empreendimento estimado em **R\$ 93.750.000,00** (noventa e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais); Processo Sei nº 59800.002304/2021-71. **7) PROPOSIÇÃO nº 14/2021 (0272519) - Consulta Prévia da empresa Rumo S.A, CNPJ: 02.387.241/0001-60**, que objetiva a implantação da nova ferrovia que conectará a cidade de Rondonópolis com a cidade de Cuiabá e com Lucas do Rio Verde. Ao todo serão transpostos 16 municípios: Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Rosário Oeste, Planalto da Serra, Nova Brasilândia, Primavera do Leste, Campo Verde, Dom Aquino, Poxoréo, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Jaciara, Rondonópolis, Santo Antonio do Leverger e Cuiabá, com a participação de recursos do FDCO no valor de até **R\$ 467.265.369,00** (quatrocentos e sessenta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais), e o investimento total do empreendimento estimado em **R\$ 1.000.000.000,00** (um bilhão de reais); Processo Sei nº 59800.002444/2021-40. Com a palavra, o Sr. **Cesar Lima** solicitou a votação em bloco das Proposições n.º: 10/2021, 11/2021, 12/2021, 13/2021 e que fosse votado separadamente a Proposição n.º 14/2021 da empresa Rumo S.A, que tem como objeto um grande projeto de implantação de ferrovias no estado do Mato Grosso (MT). Informou que essa empresa apresenta problema junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, no entanto apresentou uma certidão positiva com efeito de negativa válida, sendo verificada junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Informa que foi encaminhada a consulta à Procuradoria, a qual emitiu Parecer informando que, havendo certidão válida, a Sudeco estaria resguardada, embora conste no sistema essa pendência. Esclareceu que a empresa Cosan S.A., uma das controladoras da empresa Rumo S.A, com 34%, era detentora do apontamento junto ao CADIN, conseguiu 02 liminares garantindo a certidão positiva com efeito de negativa e a certidão complementar que solicita aos órgãos responsáveis a retirada dos apontamentos que ainda constam no CADIN, garantindo a idoneidade da empresa na consulta prévia, respaldando a Diretoria Colegiada em aprovar a carta consulta. O Sr. **Aluizo Lucena** complementou que a certidão positiva com efeito negativa tem efeitos análogos como o próprio nome sugere; refere-se a uma certidão negativa de débito, sendo que o que deveria valer, seria o registro no CADIN, contudo, a própria lei que o criou informa que na impossibilidade de se corrigir no prazo de até 05 dias, valem as certidões fornecidas nesse sentido. Logo, existindo uma certidão positiva com efeito de certidão negativa é o suficiente para afastar durante a vigência da certidão, a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o registro no CADIN. E que embora haja as decisões liminares, se faz necessário o Parecer de Força Executória da Advocacia-Geral da União – AGU, sendo um procedimento rápido e simples que não irá interferir no andamento do feito. O Sr. **Cesar Lima** destacou já haver a certidão, e que as liminares são complementares, informando que o processo será acompanhado até a liberação dos recursos. O Sr. **Aluizo Lucena** ressaltou que as normas exigem que, por ocasião do repasse dos recursos, seja verificado novamente a condição de regularidade. O Sr. **Nelson Vieira** ressaltou a importância do modelo *modus operandi* do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, em que o empenho é realizado a favor da instituição financeira, indicando qual projeto acompanhará o empenho. O Sr. **Aluizo Lucena** informou que o empenho não implica necessariamente que os recursos serão repassados, tendo que ser liquidado posteriormente. Sugere-se manter a reserva no orçamento da instituição, assegurando que o recurso independentemente de transportar o ano, será pago posteriormente. O Sr. **Cesar Lima** parabenizou e agradeceu a Sra. Luciana Barros e o Sr. Williams Valderramos, bem como a toda a equipe do FDCO/DIPGF, pelo trabalho realizado, visto que foram recebidos o valor de R\$ 632.000.000,00 (seiscentos e trinta e dois milhões de reais) de suplementação orçamentária, agradecendo também a parceria com a Procuradoria. O Sr. **Nelson Vieira** questionou quanto à dúvida em relação a votação em bloco das Proposições n.º: 10, 11, 12, 13, em razão da solicitação para a votação em separado das Proposições. Sugeriu o seguinte: a votação das Proposições que serão objeto de empenho, conforme recomendado pelo Sr. Cesar Lima e em separado as Proposições que serão objeto de reserva para posterior aprovação, mediante abertura de limite financeiro. O Sr. **Cesar Lima** esclareceu que no segundo momento da apresentação, nos Assuntos de Ordem Geral, será apresentada à Diretoria Colegiada as razões pelas quais foram escolhidas algumas empresas em detrimento de outras, por isso a sugestão de não consignar as Proposições por votação em bloco, porém, ressaltou que se a Diretoria Colegiada concordasse, a votação das Proposições poderia ser realizada em bloco e, nos Assuntos de Ordem Geral, seriam apresentados todos os projetos e os motivos que ensejaram suas escolhas. O Sr. **Nelson Vieira** sugeriu a votação em bloco de todas as Proposições (n.º: 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14), visto já terem sido apresentadas as justificativas. Não havendo discussões, colocou os itens em bloco, em votação. Aprovados por unanimidade. Esclareceu ainda que foram aprovadas as propostas, contendo as Notas Técnicas e as Minutas de Resolução para cada uma das propostas aprovadas, consignando que o limite de empenho será limitado à disponibilidade financeira, cujas propostas serão apresentadas nas considerações gerais que serão objetos de empenhos no exercício de 2021, outras aguardarão a sanção do orçamento e disponibilização do limite para o exercício de 2022, conforme sugerido pela DIPGF, e, tendo a disponibilização em carteira, necessariamente esses projetos serão apresentados em 2022. Ressaltou que os projetos que não dispõem de limite para atendimento, sendo algumas propostas pelo processo de anterioridade ou pelo processo de apresentação de toda a documentação no momento oportuno ficarão em carteira para serem atendidos a partir do início de 2022, com os limites financeiros. Frisou que, na 95ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, a qual aprovou as cartas consultas, ficaram pendentes as avaliações das minutas que constam no processo, e a consignação do que será empenhado ainda em 2021 e o que será empenhado com o limite de 2022. A Sra. **Luciana Barros** ressaltou que as 07 propostas apresentadas pela DIPGF para aprovação da carta consulta com investimentos para o Centro-Oeste somam o total de R\$ 2.079.385.118,35 (dois bilhões, setenta e nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos), sendo solicitada ao final, 47,6% do total do recurso do FDCO, algo entorno de R\$ 990.564.988,02 (novecentos e noventa milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos). Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 3.1 CONTRATAÇÕES** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a seguinte contratação: **1) N° do processo:** 59800.002375/2021-74; **Objeto:** Contratação de serviços emergenciais de vigilância patrimonial desarmada com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste; **Área responsável:** Divisão de Logística – DILOG; **Valor estimado:** a definir; **Valor do contrato atual:** R\$ 344.048,64 (trezentos e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 meses; **Modalidade:** Contratação direta com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/1993, pelo período de 180 dias. O Sr. **Roberto Postiglione** esclareceu que a empresa atual foi notificada no segundo semestre de 2020, sendo instaurado processo para aplicação de sanção administrativa devido a atrasos de salários, 13º salário, férias, entre outros, tendo a empresa apresentado defesa, e manifestando-se tempestivamente. Pontuou que os serviços e obrigações eram prestados corretamente e desde a aplicação da penalidade a empresa se autocorrigiu, mantendo a prestação dos serviços. Ressaltou que a Sudeco encaminhou a empresa, uma notificação acerca da prorrogação contratual em agosto deste ano, para que houvesse tempo suficiente para uma nova licitação, caso houvesse negativa por parte da empresa, que se manifestou formalmente pela prorrogação do contrato. Destacou que no mês de outubro, os pagamentos foram retidos, devido a finalização do processo de penalidade e a incidência da multa. Informou também no início do mês corrente, a empresa apresentou situação de colapso financeiro. E que a sua situação financeira não era suficiente para prorrogar o contrato, estando sem nenhuma receita, solicitando à Sudeco a realização dos pagamentos diretamente aos funcionários, com relação aos salários, 13º salário, entre outros encargos trabalhistas, o que já está sendo feito. Com o aviso do colapso financeiro, há exatos 40 dias do final do contrato, que termina em 15/01/2022, e devido ao prazo exíguo, não haveria tempo para efetuar a rescisão unilateral. Ressaltou que o problema foi comunicado ao Superintendente, tendo a autarquia optado pela contratação emergencial, ressaltando já ter sido realizada a pesquisa de preços e escolhida uma nova

empresa, que já aceitou o encargo, estando o valor bem próximo ao que vinha sendo aplicado, sem prejuízo financeiro à Sudeco. Esclareceu que a diferença é de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), sendo um valor irrisório diante da necessidade da contratação e da importância da continuidade dos serviços de vigilância. Destacou que o contrato com a empresa atual se encerra em 15/01/2022, e que a nova empresa assumirá o contrato a partir do dia 16/01/2022. Solicitou à Diretoria Colegiada a aprovação do contrato emergencial, com empenho realizado ainda em 2021. O Sr. **Aluizo Lucena** informou que a apresentação foi esclarecedora quanto à segurança em questão de urgência, e em relação à nova contratação, indagou se já estaria em processo de realização. O Sr. **Michel Turco** informou que o processo já está em andamento, e que a DILOG já realizou a pesquisa de preços, frisando que as sugestões da Procuradoria foram atendidas. Destacou que houve uma quantidade razoável de empresas, entre as quais o Grupo Griffó apresentou a melhor proposta. Ressaltou que a contratação emergencial, nem sempre é positiva, porém, houve um conjunto de consequências que fugiram do controle, todavia não há nenhum prejuízo econômico para a Sudeco. O Sr. **Hugo Ataídes** informou quanto a pergunta do Sr. Aluizo Lucena, que em relação a nova licitação, o prazo máximo permitido por lei é de 180 dias, e que após o envio do processo à Procuradoria, será providenciada a nova licitação, para que não haja extrapolação do prazo previsto na legislação para contratações emergenciais. O Sr. **Nelson Vieira** destacou que DA buscou seguir as recomendações, visando o máximo de segurança possível, levantando todas as possibilidades e realizando a pesquisa de preços, mantendo os mesmos valores em relação a empresa anterior. Em relação ao empenho, destacou que provavelmente o próximo pagamento será realizado diretamente aos colaboradores, à requerimento da empresa. O Sr. **Leandro Ferreira** apontou que a ideia é realizar o empenho ainda em 2021, no valor de um mês de contrato, para que, quando for celebrado, até 15/01/2022, exista um empenho, sendo um contrato de contingência e que após a liberação de orçamento em 2022 será realizado outro empenho, e cancelado o antigo, para que seja possível celebrar o contrato com mais segurança e sem possíveis questionamentos. Não havendo mais manifestações, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **2) N° Processo:** 59800.001522/2020-16; **Objeto do contrato:** Prestação de serviços contínuos de recepcionista; **Área responsável:** Divisão de Logística – DILOG; **Valor estimado:** R\$ 12.907,62 (doze mil, novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos) mensal, totalizando o valor de R\$ 361.413,36 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos) para o período de 28 meses; **Modalidade:** Participação na ata de registro de preços n° 20/2021 – Ministério da Economia; **Fornecedor:** Fortaleza Serviços Empresariais EIRELI. A Sra. **Franciane Soares**, informou sobre a identificação de erro material, referente ao número do processo, sendo realizada a devida correção na leitura da pauta. O Sr. **Roberto Postiglione** informou que foi decidido pela adesão à Ata de Preços devido as dificuldades financeiras da empresa, ressaltou que são reiteradas as falhas, resultando no início do processo de penalidade. Destacou que já foi realizada a contratação, aprovada pela consultoria jurídica do Ministério da Economia- ME, uma vez que se trata de Ata de Registro de Preços. E como ponto positivo ressaltou a economia de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) ao ano com a nova contratação. Não havendo manifestação sobre o assunto, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em sequência a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do seguinte, a saber: **3.2 PRORROGAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a prorrogação a seguir relacionada: **1) N° do processo:** 59800.000513/2018-85; **Objeto:** Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF, para atender às necessidades da SUDECO; **Área responsável:** Divisão de Logística - DILOG. O Sr. **Roberto Postiglione** informou que se trata de mera prorrogação de contrato de TáxiGov, sendo sob demanda a sua utilização, frisou que não houve aumento no valor do quilometro rodado, apesar dos constantes aumentos dos combustíveis, permanecendo o valor de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) por quilometro. Destacou que a prorrogação referente ao Termo de Apostilamento do referido contrato é de 12 meses, seguindo os requisitos do Parecer Referencial da Procuradoria, no qual todos os itens foram atendidos. Não havendo manifestação sobre o assunto, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **1. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA)** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, "Prestação de Contas SUDECO - Demonstrativo de Resultados 2019 a 2021". **Área responsável:** Divisão de Prestação de Contas – DPC; Demonstrativo de Resultados 2019 a 2021 (Sei n° 0272739). Com a palavra, o Sr. **Roberto Postiglione** elogiou a Sra. Durcinéia Cruz pela dedicação do trabalho realizado, bem como ao Sr. Luis Gustavo. A Sra. **Durcinéia Cruz** informou que dentre os anos de 2019 a 2021 e em referência ao quantitativo de análises, foram recebidos 277 processos, dos quais: 148 foram aprovados; 39 aprovados com ressalvas; 23 com aprovação parcial; 10 reprovados; 14 aguardando tratativas, bem como devoluções para ajustes no sistema e-TCE, restando 43 processos em diligências respondidas de órgãos de controle externo e de controle interno da Sudeco. Informou que foram priorizados os prazos e as respostas, e atualmente não existe mais processo sobrestado, visto que, ao chegar à Divisão de Prestação de Contas – DPC, o processo é analisado. Ressaltou que os convenientes estão entrando em contato, antes mesmo de enviarem o documento, sendo realizada a solicitando da análise prévia da prestação de contas. Destacou também acerca do parcelamento judicial de débitos, que programa foi criado em 2017 visando auxiliar o convênio que foi reprovado na avaliação financeira, sendo trabalhada a Resolução de parcelamento de débito, a fim de evitar as reprovações. Frisou que eram 10 os municípios com parcelamento de débito e destes 5 já quitaram o parcelamento, sendo os valores ressarcidos aos cofres públicos. Mencionou que a DPC participou efetivamente na Sudeco itinerante e no formato online, ademais informou que foi instituído o Núcleo de Tomada de Contas Especial - NTCE, em que os tomadores são servidores de todos as áreas, com autonomia em suas ações. Sobre o passivo dos 934 convênios sub-rogados, foi verificado que 27 processos não estavam digitalizados no SEI, 26 tinham erro no Nup, e atualmente a Sudeco tem como passivos pendentes 75 processos que se encontram em tratativas. Finalizou agradecendo ao Sr. Nelson Vieira, Sr. Roberto Postiglione, Sr. André Santana, Sr. Leandro Ferreira e a Sra. Carina Soares pelo apoio e atenção dispensada. Em seguida o Sr. **Nelson Vieira** parabenizou a Sra. Durcinéia Cruz e a todas as áreas da Sudeco pela colaboração e sugeriu a informatização dos procedimentos, observando o programa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN para parcelamentos, cálculos e demais serviços para verificação de pagamentos, podendo a Sudeco propor um acordo de cooperação, trazendo o sistema para a autarquia. **2. DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - EMPENHOS FDCO** - Informamos, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, após deliberação das Proposições n.ºs 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/2021 do FDCO solicitando apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento em seus projetos de investimentos no valor de R\$ 990.564.988,02 (novecentos e noventa milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), que o saldo disponível para empenho, descontados os 2% destinados para custeio da Sudeco, conforme estabelecido pelo inciso II, art. 7º, da LC n.º 129/2009, é de R\$ 735.452.085,58 (setecentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). O Sr. **Cesar Lima** informou que o orçamento total do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO para o ano em curso, já incluída a suplementação aprovada pelo Congresso, foi de R\$ 949.219.418,00 (novecentos e quarenta e nove milhões, duzentos e dezenove mil e quatrocentos e dezoito reais), excetuando-se o valor de R\$ 199.058.290,71 (cento e noventa e nove milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos) em consultas prévias, aprovado na **95ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, e que retirando os 2% destinados para custeio da Sudeco, o saldo é de R\$ 735.252.000,00 (setecentos e trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais). Diante de R\$ 990.564.988,00 (novecentos e noventa milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais) em propostas aprovadas, se faz necessário definir as que seguirão para empenho e as que irão aguardar disponibilidade orçamentária para o ano de 2022. A Sra. **Luciana Barros** informou que foram aprovadas 7 propostas referentes às consultas prévias do FDCO, quais sejam: Proposição n° 7 - Empresa E79 Mineração Ltda., enquadrando-se como projeto tipo D, Demais Áreas-Alta Renda e Médio Dinamismo, de acordo com a tipologia da PNDR (Política Nacional de Desenvolvimento Regional) e pertence ao setor da economia "Outros Setores"; Proposição n° 09 - Empresa São Salvador Alimentos S.A., enquadrando-se como projeto tipo D, Demais Áreas-Alta Renda e Alto Dinamismo, de acordo com a tipologia da PNDR (Política Nacional de Desenvolvimento Regional) e pertencer ao setor da economia "Outros Setores"; Proposição n° 10 - Empresa Companhia Hidroelétrica São Patrício-CHESP, enquadrando-se como projeto tipo A, Áreas Prioritárias - Média Renda e Médio Dinamismo e pertencer ao setor da economia "Infraestrutura"; Proposição n° 11 (Projeto Cristalina I) e Proposição n° 12 (Projeto Cristalina II) - Empresa UFV GYBR X Consultoria em Gestão e Instalação Fotovoltaica Ltda., enquadrando-se como projeto, tipo A, Áreas Prioritárias-Média Renda e Médio Dinamismo, de acordo com a tipologia da PNDR (Política Nacional de Desenvolvimento Regional) e pertencer ao setor da economia "Infraestrutura"; Proposição n° 13 - Empresa Transportadora Labuta Eireli, enquadrando-se como projeto tipo C, Demais Áreas-Alta Renda e Médio Dinamismo, de acordo com a tipologia da PNDR (Política Nacional de

Desenvolvimento Regional) e pertencer ao setor da economia "Infraestrutura" e Proposição nº 14 - Empresa Rumo S.A., enquadrando-se como projeto tipo C, Demais Áreas-Alta Renda e pertencer ao setor da economia "Infraestrutura". O Sr. **Cesar Lima** informou que a proposta da empresa E79 Mineração Ltda., ainda não tem indicação de qual vai ser o agente operador e, por isso, foi excluída da lista de prioridades. A proposta da empresa Transportadora Labuta Eireli está atrelada ao projeto da empresa Rumo S.A, sendo esta empresa a ser beneficiada, para posteriormente a empresa Labuta ser instalada. A proposta da empresa São Salvador Alimentos S.A., ocorrerá no próximo ano, bem como a proposta da empresa Companhia Hidroelétrica São Patrício-CHESP que trata mais da linha de transmissão do que da própria geração de energia. As duas propostas da UFV GYBR X Consultoria em Gestão e Instalação Fotovoltaica Ltda., serão priorizadas, visto que o Banco do Brasil S.A., está apenas aguardando o empenho para realizar a contratação. E a proposta da empresa Rumo S.A. que será um marco na história da Sudeco, contribuindo muito para a geração de emprego. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que a Sudeco defende todo e qualquer investimento que for disponibilizado para a região Centro-Oeste. E que a aprovação da Diretoria Colegiada está sendo discutida em relação à disponibilidade dos recursos existentes. Estando em andamento a aprovação da carta consulta e praticamente autorizado o empenho, assim que o orçamento for aprovado, o recurso será liberado e celebrado o empenho. A disponibilidade orçamentária como colocado pela DIPGF, será realizada após análise técnica e aproveitando o limite de empenho existente para o ano em curso, e que está sendo consignado recurso no valor de R\$ 255.000.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de reais). Informou também da existência de alguns empenhos do FCDO que não foram processados. Aproveitou para parabenizar a equipe financeira, que sempre no início do ano realiza um levantamento do superávit financeiro e solicita a suplementação orçamentária para garantia do recurso, ficando na dependência somente do PLN. A intenção da autarquia é de empenhar e realizar o pagamento no mesmo ano, evitando o "resto a pagar". A Sra. **Franciane Soares** frisou que como havia sido solicitado pelo Sr. Cesar Lima, a aquiescência dos presentes a respeito das proposições a serem escolhidas como prioridade em um primeiro momento, sugeriu que fossem repetidas as numerações das proposições aprovadas, a fim de que não houvesse dúvidas quanto as aprovações. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que foram aprovadas todas as propostas no item 2.2, repetindo as numerações das proposições aprovadas: nº 11/2021, nº 12/2021 e nº 14/2021, sendo essas três propostas com objeto de empenho em função do limite orçamentário. As demais propostas nº 7/2021; nº 09/2021, nº 10/2021 e nº 13/2021, tiveram também aprovação da carta Consulta e Minuta de Resolução com a emissão do empenho após a disponibilidade orçamentária já no início de janeiro de 2022. Não havendo manifestação sobre o assunto, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Agradeceu ao Gabinete e a parceria de todos, bem como o empenho e solidariedade da equipe da Sudeco em ajudar o "Instituto Madalena" com as doações de natal. Desejou um feliz natal a todos e que o ano de 2022 seja bem melhor do que o ano de 2021. Não havendo outras manifestações declarou encerrada a **96ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, Franciane Soares do Nascimento, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor-Chefe, e o Procurador-Chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO  
Superintendente

ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA JÚNIOR  
Diretor de Administração

JOÃO BALESTRA DO CARMO FILHO  
Diretor de Planejamento e Avaliação

ANTONIO CESAR LIMA DA CONCEIÇÃO  
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR  
Auditor – Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA  
Procurador – Chefe

FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO  
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 21/01/2022, às 14:38, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Lima da Conceição, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 21/01/2022, às 15:10, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 21/01/2022, às 15:44, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Balestra do Carmo Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 21/01/2022, às 16:33, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 24/01/2022, às 10:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 24/01/2022, às 17:05, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 25/01/2022, às 11:02, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0275016** e o código CRC **5F82B3DC**.